



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 039/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016**

Concede transporte ao Coral Infantil Ágape, até o município de Paraí - RS, para participação na II Mostra de Corais Infanto-Juvenis.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Coral Infantil Ágape, no dia 17 de agosto de 2016, para participação na II Mostra de Corais Infanto-Juvenis, no município de Paraí - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2016.

**JUSTIFICATIVA:**

O Município de Paraí, através das Secretarias de Educação Cultura e Turismo e da Assistência Social, estará realizando a II Mostra de Corais Infanto-Juvenis que faz parte da III Semana de Artes e Cultura “Paraí Encanta”, no dia 17 de agosto do corrente ano.

Assim, mediante convite recebido, o Coral Infantil Ágape pretende representar o município de Vila Maria neste evento, divulgando a arte e a cultura do canto Coral.

Sabemos que a cultura é o retrato de um povo e é reforçada através da troca de saberes e conhecimentos das mais diferentes e alternativas fontes.

Então, ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria